



CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa

Capital Social: 672.000.000 de Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 731

Pessoa Colectiva n.º 500.722.900

(Oferente e Emitente)

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COMO VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA, DA CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A., SOCIEDADE ABERTA, DESTINADA A COLABORADORES E MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIMPOR E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO CIMPOR

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM) SOB O Nº 9.102

Torna-se público o lançamento de uma Oferta Pública de Distribuição de Acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., daqui em diante designada abreviadamente por **CIMPOR**, nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

Com o objectivo de dar conhecimento da referida operação, tornam-se públicas as condições constantes do presente Anúncio.

1. Identificação do Oferente e Emitente

O Oferente e Emitente é a CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade aberta com sede na Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa, com o capital social integralmente subscrito e realizado de 672.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 731, pessoa colectiva n.º 500.722.900.

2. Características das acções que são objecto da Oferta

As acções a oferecer para aquisição pelos Colaboradores e membros do Conselho de Administração da **CIMPOR** e demais empresas do Grupo **CIMPOR** são acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada uma.

O capital social da **CIMPOR** é actualmente de 672.000.000 Euros, integralmente subscrito e realizado e representado por 672.000.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas e com o valor nominal de 1 Euro cada.

3. Tipo de Oferta

A presente Oferta Pública de Distribuição insere-se no âmbito do Programa de Aquisição de Acções pelos Colaboradores referente ao exercício de 2005, cujo Regulamento foi aprovado em Comissão Executiva da **CIMPOR** em 28 de Março de 2005. A alienação de acções próprias a trabalhadores e membros dos órgãos de administração da sociedade ou de sociedades participadas em Portugal e Espanha (com excepção dos colaboradores vinculados com contrato de trabalho à Sociedad de Cementos y Materiales de Construcción de Andalucía, S.A. e Cementos Andalucía S.L.) no âmbito do referido Programa, foi deliberada em Assembleia Geral da **CIMPOR** em 27 de Abril de 2005.

4. Preço de venda, natureza e condições de pagamento

O preço a que os Colaboradores poderão adquirir cada acção da **CIMPOR** será igual a 75% do valor da cotação de fecho do dia em que se efectuar a transacção, com arredondamento por excesso.

A titularidade das acções que cada Beneficiário vier a adquirir será transferida para a sua conta até ao dia 13 de Maio de 2005.

O pagamento das acções que cada Beneficiário vier a adquirir será feito por desconto na sua remuneração de Maio de 2005.

Os Colaboradores suportarão os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual detêm a conta onde serão creditadas as acções adquiridas no âmbito da Oferta.

5. Destinatários da Oferta e atribuição das Acções

Os colaboradores que se encontrem nas condições abaixo descritas, podem adquirir acções da **CIMPOR**, nos seguintes termos:

1. a) Por deliberação da Comissão de Fixação de Remunerações:

- Os Administradores da **CIMPOR**.
- b) Por deliberação da Comissão Executiva da **CIMPOR**:
- Colaboradores vinculados por contrato de trabalho sem termo à **CIMPOR**;
 - Administradores de sociedades sediadas em Portugal, em cujo capital a **CIMPOR** detenha, directa ou indirectamente, uma participação superior a 50% (adiante designadas Sociedades Dominadas);
 - Colaboradores vinculados por contrato de trabalho sem termo a Sociedades Dominadas, com sede em Portugal;
 - Administradores e quadros dirigentes de todas as Sociedades Dominadas sediadas no estrangeiro, que constem de lista nominativa proposta pelos gestores das áreas respectivas e aprovada pela Comissão Executiva da **CIMPOR**;
 - Outros colaboradores a designar pela Comissão Executiva da **CIMPOR**, vinculados a sociedades em que a **CIMPOR** ou alguma sociedade dominada por esta participe no respectivo capital social (adiante designadas por Sociedades Participadas).
2. O disposto no número anterior não se aplica aos colaboradores que, à data de 30 de Abril, se encontrassem:
- a) Em situação de pré-reforma;
 - b) Com contrato a termo certo ou incerto;
 - c) Em regime de trabalho temporário;
 - d) Em regime de licença sem retribuição;
 - e) A exercer actividade em entidades que não sejam Sociedades Dominadas nem Participadas.

A quantidade máxima de acções a adquirir depende do montante que o colaborador pretender dedicar à aquisição e do valor da cotação de fecho do dia em que se efectuar a transacção, não podendo o primeiro ultrapassar o equivalente a metade da sua remuneração base mensal ilíquida.

O número de acções que resultar da divisão do montante que o colaborador pretende investir pelo preço da acção será arredondado, por defeito, para múltiplo de cinco ou de dez acções, consoante o resultado seja inferior ou superior a cem, respectivamente.

6. Regime Fiscal

Serão as seguintes as implicações fiscais derivadas da participação de colaboradores que se qualifiquem como residentes fiscais em Portugal:

O sujeito passivo será tributado à sua taxa marginal de IRS pela diferença entre o valor de mercado das acções no momento da aquisição e o preço da aquisição. Este rendimento é considerado como rendimento de trabalho dependente e, portanto, sujeito a taxas progressivas até à taxa máxima de 40%.

Nos termos do art. 10º, nº2, alínea a), do Cód.IRS, encontram-se fiscalmente isentas as mais-valias provenientes da alienação de acções detidas pelo seu titular durante mais de 12 meses. No entanto, os colaboradores deverão declarar a alienação de acções detidas durante mais de 12 meses, bem como a respectiva data de aquisição.

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas de acções detidas pelos colaboradores por 12 meses ou por um período inferior, estarão sujeitas a tributação à taxa autónoma de 10%. Os colaboradores residentes em território português poderão ou não optar pelo englobamento destes rendimentos.

O critério FIFO (*“first in, first out”*) será usado na determinação do período de detenção e na fixação do valor de aquisição para efeitos de determinar a eventual existência de mais-valias.

7. Prazo e local de transmissão das ordens de compra de Acções

O dia para transmissão da ordem de compra é o dia 29 de Abril de 2005, podendo as ordens ser dadas das 8h30m às 15h00 desse mesmo dia. Considerando que o prazo da Oferta é de apenas um dia, as ordens dadas são irrevogáveis.

A ordem de compra de acções nas condições descritas deve ser apresentada por cada Colaborador através de comunicação, conforme modelo disponibilizado pela **CIMPOR**, entregue na AA/RH (Apoio à Administração/ Recursos Humanos) da **CIMPOR**.

8. Identificação do Intermediário Financeiro e qualidade em que intervém

O intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de assistência à presente oferta pública de distribuição é o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede em Lisboa no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano, n.º 38.

Não foi constituído qualquer consórcio de colocação das Acções.

10. Locais de divulgação do Anúncio

O presente anúncio foi publicado no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon datado de 28 de Abril de 2005.

Encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos seguintes locais:

CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano, n.º 38 - Lisboa

No site da CMVM na Internet em www.cmvm.pt

11. Apuramento dos resultados

Os resultados da Oferta serão apurados pelo BES Investimento, com base na informação disponibilizada pela CIMPOR, e divulgados imediatamente após o seu apuramento através da publicação no site da CMVM na internet (www.cmvm.pt) e no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

12. Registo Prévio da Oferta na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

A presente Oferta foi objecto de registo prévio na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o número 9.102.

Nos termos do número 3 do artigo 118º do Código dos Valores Mobiliários, a concessão do registo pela CMVM “baseia-se em critérios de legalidade não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários.”

Lisboa, 28 de Abril de 2005

CIMPOR - Cimentos de Portugal,
SGPS, S. A.
(assinaturas ilegíveis)

Banco Espírito Santo de Investimento,
S.A.
(assinaturas ilegíveis)